

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 074/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Despacho nº 436/2025 – Controle Interno, Processo Administrativo Eletrônico nº. 619/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Considerando o Despacho nº 520/2025 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o despacho exarado pelo controle interno e opina pela “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Consultoria e Treinamento em Serviços Educacionais a fim de aplicar a capacitação, orientação e acompanhamento necessário para as melhorias nos indicadores de qualidade da UnirG, Conceito Preliminar Curso - CPC, Exame Nacional de Desempenho Estudante – ENADE e Índice Geral de Cursos – IGC, dos cursos ofertados, pela Universidade de Gurupi”.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.051.139/0001-52**, com base no art. 74, inc. III, alínea “c”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de março de 2025.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 11 MAR 2025

Riane